



**EDITAL Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017**

Considerando o Decreto nº 3079, de 20 de dezembro de 2017 que anulou o Processo Seletivo – Edital nº 004, de 10 de novembro de 2017 e autoriza a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição, CONVOCA-SE os candidatos que não quiseram participar do Processo Seletivo – Edital nº 001, de 31 de janeiro de 2018 para requererem a restituição do valor relativo a taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS**

- 1.1. Considera-se habilitado o candidato que comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário.
  - 1.1.1. O candidato que não tiver mais a posse do comprovante de pagamento, a comprovação será efetivada mediante consulta ao relatório de arrecadação fornecido pela Empresa AMAC Concursos Públicos Ltda – ME.
- 1.2. No ato do protocolo (junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibiã), o candidato deverá apresentar cópias do RG e CPF, para fins de comprovação da sua titularidade (em conjunto do documento original para conferência da veracidade, quando entregue pessoalmente; quando encaminhar por procurador as cópias deverão estar autenticadas).
- 1.3. O candidato que se fizer representar por procurador, deverá o procurador apresentar cópias do seu RG e CPF, as quais serão juntadas ao processo.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O REQUERIMENTO**

- 2.1. Poderão requerer a restituição todos os candidatos habilitados que não quiseram participar do Processo Seletivo – Edital nº 001, de 31 de janeiro de 2018.
- 2.2. O candidato que se achar impossibilitado de realizar o protocolo do requerimento e documentos anexos, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que devidamente munida de procuração pública ou particular com poderes para tal.
  - 2.2.1. A procuração particular deverá ter o reconhecimento notarial da assinatura do outorgante.





- 2.3. O formulário para o requerimento estará disponível no site do Município de Ibiã, através do link <http://www.ibiam.sc.gov.br>, conforme modelo apresentado no ANEXO I, do presente Edital.
- 2.4. O candidato deverá prestar todas as informações constantes no formulário para requerimento, sendo imprescindíveis as informações relativas à conta bancária para receber a restituição pretendida.
- 2.5. O candidato ou seu procurador, para solicitar a restituição da taxa de inscrição deverá comparecer presencialmente à sede do Município de Ibiã, sito à Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, junto ao Setor de Protocolo, munido dos documentos elencados no item 1 deste Edital, no período de 26 de março de 2018 a 26 de abril de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

### **3. DA RESTITUIÇÃO**

- 3.1. Após análise dos pedidos de devolução, o Município dará publicidade da listagem dos candidatos com pedidos de devolução deferidos, por meio de editais complementares, que serão publicados no site desta municipalidade (<http://www.ibiam.sc.gov.br>).
- 3.2. Para fins de restituição, atendidos os termos do presente Edital, os valores a serem eventualmente restituídos serão aqueles correspondentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.3. O pagamento da restituição será feito, exclusivamente, via bancária, em conta (corrente ou poupança) a ser informada pelo requerente, na forma do ANEXO I deste edital.
- 3.4. Efetivada a devolução, que será comprovada mediante documento bancário, será dado por encerrado o compromisso do Município perante o requerente.
- 3.5. O pagamento da restituição será feito pela Secretaria da Administração e da Fazenda, através do departamento competente, onde será obedecida a cronologia específica para a referida restituição.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. O Município dará publicidade de todos os atos relativos a este processo.
- 4.2. Os assuntos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria da Administração e da Fazenda, e no que couber, pela autoridade superior competente.







Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IBIAM**

Ibiã, 08 de março de 2018.

IVANIR ZANIN  
Prefeito Municipal

ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

RAFAEL GONZATTO ARALDI  
Advogado - OAB/SC 32.184





**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEVOLUÇÃO DE TAXA DE**  
**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2017**

**Requerimento:**

....., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado neste Município, Comarca de Tangará - SC, vem por intermédio do presente REQUERER a V. Excia, a devolução do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Edital nº 004/2017, conforme documentos em anexo, comprovando que a inscrição foi paga naquele.

**Informações para depósito (Conta Pessoal):**

Nome:  
CPF:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

**Informações para depósito (Conta Terceiros):**

Nome:  
CPF:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

**Por não possuir conta bancária, autorizo que o depósito de restituição de taxa seja efetuado nos dados bancários acima informados.**

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Ibiã – SC, .....

Nome

CPF: .....

